



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4173/2016

Súmula: Decreta o dia 27 de maio de 2016, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 101, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o feriado nacional do dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira), quando se comemora o dia consagrado a “Corpus Christi”.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 27 de maio de 2016.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal 18 de Dezembro) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Felba</u>
Oficial	<u>Estre</u>
Edição	<u>Quinta</u>
Nº	<u>1545</u> Página <u>86</u>
Data	<u>24/05/2016</u>
Visto	